



JUDICEMED

PROJETO LUTO

- Cremação -

Ofício 034/2011 – secretaria

Curitiba, 23 de agosto de 2011.

Caro Beneficiário

Como é de conhecimento de todos a JUDICEMED mantém o Plantão de Atendimento 24 horas para auxílio nas providências em casos de falecimento, bem como, urgências e emergências relacionadas à saúde. Em função de várias solicitações de colegas associados, voltamos à pauta com o seguinte assunto: CREMAÇÃO.

O que é?

A cremação consiste na simples e higiênica transformação de um cadáver em cinzas, pela sua exposição a uma temperatura elevadíssima durante três horas. Para que o processo de cremação ocorra, a legislação brasileira exige a assinatura e o CRM de dois médicos no atestado de óbito.

Por que registrar sua decisão?

Atualmente a legislação brasileira não obriga a apresentação de documento oficial registrado com a opção de cremação, apenas a manifestação da vontade por parente de 1º grau. Para evitar que o choque de opiniões ou crenças esbarrem na oposição de algum familiar, orientamos que caso a sua opção seja a cremação, preencha a declaração abaixo, e a envie à JUDICEMED.

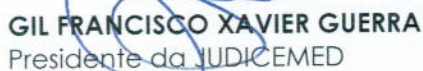
A equipe JUDICEMED poderá auxiliar no sentido de que sua decisão seja acatada, sem transtornos aos seus familiares.

Importante: as informações obtidas são confidenciais e salvaguardadas com a ética que merecem.

Dúvidas ou Esclarecimentos:

Tatiana Zarth – Assistente Social, (41) 3017-1621 / 9683-0590, assistentesocial@judicemed.com.br

Atenciosamente,


GIL FRANCISCO XAVIER GUERRA
Presidente da JUDICEMED

✂

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

estado civil _____, profissão _____, residente

RG _____, CPF _____, declaro para todos os fins de

direito, e para que surtam os efeitos legais, como disposição de última vontade, que meus restos mortais sejam cremados.

_____/_____/_____/_____

Assinatura, com firma reconhecida